



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Face subdelegação de competência, objeto do art.1º, letra “d”, da Portaria D.G nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de averbação de tempo de contribuição aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	TEMPO AVERBADO	EFEITOS
620/16	PEDRO VINICIUS GRANGEIRO DE MELO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	256 dias = 08 meses e 16 dias	Aposentadoria e disponibilidade